



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SSJ de Ipatinga
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA

TERMO

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS

Aos dias 14 de agosto de dois mil e vinte e quatro foi concluído, pela Subseção Judiciária de Ipatinga - TRF6, o 1º descarte de autos judiciais findos.

O procedimento foi realizado no período de 05/02/2024 a 14/08/2024 (sendo este período interrompido para a análise da Guarda Amostral), tendo sido eliminados 477 processos, com temporalidade devidamente cumprida, nos termos da Resolução CJF n.º 886, de 29 de abril de 2024 e critérios estabelecidos na Tabela de Temporalidade Documental Unificada (TTDU) do Conselho Nacional de Justiça, conforme Edital n.º 1 de Eliminação de Autos Judiciais Findos, publicado na Biblioteca Digital do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, de 27/08/2024, e respectivo relatório de processos.

O presente TERMO segue assinado pelo Diretor da Subseção e também Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ipatinga - Minas Gerais.

Walter Henrique Vilela Santos

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga e Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária, em 02/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1027006 e o código CRC **BAD7486D**.